

PORTARIA DRHS Nº 013/2019

O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra “a”, inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003.

Considerando a Resolução do CRH nº 69/2010, que institui critérios para o aproveitamento hídrico, para a concessão de outorga do uso da água na Bacia do Arroio Velhaco e dá outras disposições, estabelece que os usuários dos recursos hídricos da Bacia do Arroio Velhaco devem submeter-se a um sistema compartilhado de controle do uso da água, visando o aproveitamento de sua disponibilidade;

Considerando que o Plano de Bacia sugere uma outorga de 75% da vazão de referência, definida como a vazão com 90% de permanência no tempo;

Considerando a necessidade de implantar um sistema de controle de uso da água que permita a utilização do maior número de usuários possível;

Considerando a necessidade imperiosa de recuperar o leito e as margens do Arroio Velhaco;

Considerando o acertado em reunião realizada na Câmara de Vereadores de Sentinela do Sul no dia 28 de setembro de 2017, com a presença do DRHS, do INCRA, do IRGA, de representantes das Câmaras Municipais de Arambaré, Sentinela do Sul e Tapes, de representantes dos Sindicatos Rurais de Tapes, Sentinela do Sul e Arambaré e da FARSUL;

Considerando o Ofício GAB/DIOUT/DRHS/SEMA nº 304/2019 enviado ao Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã no dia 01 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para outorga de atividades de irrigantes na Bacia do Arroio Velhaco nos municípios de Arambaré, Camaquã, Tapes e Cerro Grande do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder outorga coletiva de uso de água aos usuários constantes na lista em anexo a esta portaria, condicionada ao cumprimento do disposto nos artigos subsequentes.



Artigo 2º. Até o dia 30 de dezembro de 2019 deverá ser solicitada a Reserva de Disponibilidade Hídrica de todas as barragens de nível referentes a esta portaria, via SIOUT RS.

Artigo 3º. Após a instalação das novas barragens de nível deverão ser implantadas réguas para determinação dos níveis de água a montante e jusante dos repesos. A leitura e envio das medições de nível das réguas deverão ser feitas conforme solicitação da DIPLA-DRHS.

Artigo 4º. O Plano de Recuperação de Área Degradada deverá ser instruído junto ao Licenciamento Ambiental das novas barragens de nível e o desassoreamento dos trechos mapeados no Arroio Velhaco, concomitantemente, através do SIOUT RS.

Artigo 5º. Os projetos de desmobilização dos atuais repesos de acordo com os planos de desmobilização entregues ao DRHS deverão ser apresentados junto ao licenciamento ambiental das novas barragens de nível.

Artigo 6º. Até o final do mês de maio de 2020, o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã junto ao DRHS deverão apresentar em plenária a situação atual, as dificuldades e os avanços em relação à instalação dos novos barramentos.

Artigo 7º. A inclusão ou exclusão de usuários de água constantes na listagem em anexo somente será realizada após deliberação do Comitê Camaquã, sendo a listagem dos usuários mantida atualizada a partir da republicação do anexo a esta portaria.

Artigo 8º. A presente autorização é concedida em caráter precário podendo ser revogada a qualquer momento ou ter suas captações suspensas temporariamente.

Artigo 9º. Esta portaria não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pelas legislações municipal, estadual e federal.

Artigo 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 30 de abril de 2020.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.


Paulo Renato Paim

Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

ANEXO - USUÁRIOS OUTORGADOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO ARROIO VELHACO - SAFRA 2019/2020			
USUÁRIO - REPRESO HONORINO 1 - Vazão SIOUT: 0,172 m³/s Coordenadas - Latitude: -30,7577° e Longitude: -51,6924°	Vazão outorgada (m³/s)	Comprovante Cadastro SIOUT	Responsável Técnico
Barragem de Nível Honorino 1	0,172	2019/016.616-1	Piter Alencastro de Souza
Canal Principal Honorino 1 - Margem Direita	0,172	2018/030.123-2	Piter Alencastro de Souza
Oldy Kruger	0,172	2017/034.234-2	Piter Alencastro de Souza
Canal Principal Santa Fé - Margem Direita - Vazão SIOUT: 1,100 m³/s Coordenadas - Latitude: -30,7611° e Longitude: -51,6174°			
Barragem de Nível Santa Fé	1,100	2019/016.718-1	Piter Alencastro de Souza
Canal Principal Santa Fé - Margem Direita		2018/027.672-2	Piter Alencastro de Souza
Maria Cristina de Oliveira Centeno	0,060	2017/034.496-1	Piter Alencastro de Souza
André Corrêa Berta	0,080	2017/034.494-1	Piter Alencastro de Souza
Bolívar Ramos Cibils	0,095	2017/034.499-1	Piter Alencastro de Souza
José Flávio Raphaeli Trescastro	0,050	2017/034.498-1	Piter Alencastro de Souza
José Bonifácio Mendes Coutinho (vazão de inverno, para encher açudes)	0,050	2017/034.116-1	Piter Alencastro de Souza
	0,335	2018/034.718-1	Piter Alencastro de Souza
Canal Principal Santa Fé - Margem Esquerda			
Osmar Paz da Silva	0,090	2018/028.498-2	Piter Alencastro de Souza
Veronica Vasconcellos Pinheiro	0,040	2016/021.534-1	Denis Danelon Pereira
Oldy Kruger e filhos	0,080	2018/030.136-1	Piter Alencastro de Souza
Luis Antônio Dessimon	0,050	2017/034.236-1	Piter Alencastro de Souza
Sucessão de Solange Soares Tavares	0,050	2017/034.497-1	Piter Alencastro de Souza
Milton Machado de Souza	0,085	2017/034.227-1	Piter Alencastro de Souza
Luiz Carlos Coelho de Souza	0,045	2019/009.517-1	Silvio Luiz Bischoff da Silva
Léo Emilio Rödel Jenisch	0,050	2018/029.956-1	Piter Alencastro de Souza
Espólio de Carlos Eduardo Barbosa e Silva Kessler	0,085	2018/014.489-1	Denis Danelon Pereira
Arrozeira Sul S.A	0,080	2018/029/917-2	Piter Alencastro de Souza
João Francisco Bade Wolf	0,110	2017/032.256-1	Denis Danelon Pereira
	0,765	2018/029.935-1	Piter Alencastro de Souza
	1,100		

USUÁRIO - REPRESO CAPÃO DA MOÇA - Vazão SIOUT: 0,950m ³ /s Coordenadas - Latitude: -30,8215° e Longitude: -51,5340° Barragem de Nível Capão da Moça Canal Principal Agropecuaria Capão da Moça LTDA - Margem Esquerda Vazão total aprovada pelo Comitê Camargó - Capão da Moça: 0,020 m ³ /s	Vazão outorgada (m ³ /s)	Comprovante Cadastro SIOUT	Responsável Técnico
	0,020	2017/033.986	Santo Elton Perez
	0,020	2017/033.996-1	Santo Elton Perez
	0,020		
USUÁRIOS - REPRESO DO BARROSO - Vazão SIOUT: 0,520m ³ /s Coordenadas - Latitude: -30,8652° e Longitude: -51,5239° Barragem de Nível Barroso Canal Principal Lucia Carrion Lopes de Almeida e outros - Margem Direita Vazão total aprovada pelo Comitê Camargó - Barroso: 0,520 m ³ /s	Vazão outorgada (m ³ /s)	Comprovante Cadastro SIOUT	Responsável Técnico
	0,520	2019/016.727-1	Piter Alencastro de Souza
	0,520	2018/030.191-1	Piter Alencastro de Souza
	0,520		